ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

PUBLICAÇÃO
Publicado(a) em 22/12/2015
Lagarto, 22 de 12 de 15
Funcionário(a)

LEI N.º 670
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015

Denomina "Biblioteca Pública Municipal Infantil Dona Buí" e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de "Biblioteca Pública Municipal Infantil Dona Buí" o espaço destinado ao acervo de literatura infantil localizado na Biblioteca Pública Municipal "José Vicente de Carvalho", da Secretaria Municipal da Cultura, da Juventude e do Esporte - SECJESP.

Art. 2º. As normas, instruções e/ou orientações regulares que se façam necessárias à aplicação desta Lei, devem ser expedidas mediante atos do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagarto, 22 de dezembro de 2015; 194º da Independência e 127º da República.

JOSÉ WILAME DE FRAGA
PREFEITO MUNICIPAL

Rilley Guimarães de Oliveira
Secretário Municipal da Cultura, da Juventude e do Esporte

José Valdelmo Monteiro Silva
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito